



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 16 de Agosto de 2019 - Ano 21 - nº 788

SUMÁRIO

Decretos	1
Leis	4
Portarias	5
Administração Indireta	5
Atos do Legislativo	6
Editais	7

DECRETOS

DECRETO Nº 6.226, DE 05 DE AGOSTO DE 2.019

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

962.04.01.01.339039.1236400502048 - UNIFAE - Manutenção do UNIFAER\$ 2.000.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

947.04.01.01.319011.1236400502048 - UNIFAE - Manutenção do UNIFAE.....R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (05/08/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.227, DE 06 DE AGOSTO DE 2.019

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 395.340,24 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta reais, vinte e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

205.01.08.04.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. R\$ 2.472,34

252.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 50.000,00

307.01.11.01.339039.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 1.000,00

364.01.11.01.339039.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade R\$ 2.500,00

455.01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 5.000,00

459.01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 43.400,00

527.01.14.02.339039.1236100092201- Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 6.079,18

541.01.14.03.339039.1230600092201- Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 62.888,72

739.01.15.03.335039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 222.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

203.01.08.04.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 2.472,34

237.01.09.02.339008.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. R\$ 10.000,00

266.01.09.04.339039.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 10.000,00

268.01.09.04.339039.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 30.000,00

372.01.11.01.339039.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade R\$ 2.500,00

450.01.12.01.335039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.600,00

458.01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 3.800,00

531.01.14.02.339039.1236100092201- Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 6.079,18

549.01.14.03.339039.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 49.200,00

550.01.14.03.339039.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 13.688,72

701.01.15.02.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 222.000,00

840.01.16.01.339039.2369500032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 33.000,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

845.01.16.02.339030.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 5.000,00
 847.01.16.02.339039.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 5.000,00
 1067.01.11.01.339039.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica R\$ 1.000,00
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.228, DE 06 DE AGOSTO DE 2.019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 107.745,60 (cento e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais, sessenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

87.01.04.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 576,60
 211.01.08.05.449052.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro. R\$ 499,00
 252.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 60.000,00
 333.01.11.01.339039.0824400062514 – Gestão SUAS – Apoio à Organização R\$ 11.670,00
 483.01.13.01.339030.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes R\$ 15.000,00
 487.01.13.01.339039.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

84.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 576,60
 209.01.08.05.339036.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro R\$ 499,00
 256.01.09.03.449052.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 60.000,00
 357.01.11.01.335039.0824400062518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade R\$ 11.670,00
 868.01.17.01.339039.2266100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.229, DE 14 DE AGOSTO DE 2.019

“Regulamenta o Artigo 37, inciso II, da Lei Municipal nº 2.977, de 10 de maio de 2011”.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Este decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.977, de 10 de maio de 2011, que prevê a aplicação de penalidades aos prestadores de serviços de transportes de pessoas e objetos, por veículos do tipo motocicletas e motonetas, em desconformidade ao estabelecido na referida lei, no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - O inciso II, do Art. 37, da lei, objeto desta regulamentação, estabelece as seguintes penalidades: advertência escrita; multa; suspensão da autorização para prestação do serviço; cassação da autorização para prestação do serviço e apreensão do veículo. A multa a ser aplicada obedecerá a critérios, conforme definidos neste decreto, classificadas como leves; médias; graves e gravíssimas.

I - as multas classificadas como leves terão o valor de R\$ 88,38 (oitenta e oito reais, trinta e oito centavos) aos que descumprirem o previsto no Artigo 7º; inciso III, alínea “e”, do Artigo 11 e incisos I, II, III, XI, XVII do Artigo 23, da Lei Municipal nº 2.977, de 10 de maio de 2011.

II - as multas classificadas como médias terão o valor de R\$ 130,16 (cento e trinta reais, dezesseis centavos) aos que descumprirem o previsto no inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “f” do Artigo 11, e incisos IV, V, VI, VII, VIII, X, XIII, XIV do Artigo 23 da Lei Municipal nº 2.977, de 10 de maio de 2011.

III - as multas classificadas como graves terão o valor de R\$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais, vinte e três centavos) aos que descumprirem o previsto no inciso XIV do Artigo 4º; inciso II do Artigo 11, e incisos IX, XII, XVI, XVIII, do Artigo 23, da Lei Municipal nº 2.977, de 10 de maio de 2011.

IV - as multas classificadas como gravíssimas terão o valor de R\$ 293,47 (duzentos e noventa e três reais, quarenta e sete centavos) aos que descumprirem o Artigo 22 por exercer a função de moto taxi ou fretista sem estarem cadastrados junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e o previsto no inciso XIX do Artigo 23, da Lei Municipal nº 2.977, de 10 de maio de 2011.

V – as Agências que utilizarem moto taxistas ou fretistas sem cadastramento junto à Prefeitura Municipal, com infringência ao Artigo 22 da Lei Municipal nº 2.977, de 10 de maio de 2011, a multa será classificada como gravíssima multiplicado seu valor por 2 vezes, ou seja, no valor de R\$ 586,94 (quinhentos e oitenta e seis reais, noventa e quatro centavos).

Art. 3º - O infrator que não solucionar as irregularidades dentro do prazo de 30 dias, a partir da data do auto de infração, sofrerá outra penalidade da que deu causa, até que seja regularizada.

Art. 4º - Caso o infrator não efetue o pagamento da multa até a data de vencimento, a dívida será cobrada pelos meios legais.

Art. 5º - Os valores das multas previstos neste decreto serão atualizados, anualmente, levando em consideração a variação anual do INPC, sendo que, extinto esse índice, o valor será atualizado por outro índice criado por legislação federal.

Art. 6º - Integra este decreto o modelo de Auto de Infração anexo.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (14.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA SETOR DE TRANSITO - SETRAN AUTO DE INFRAÇÃO - LEI 2.977 DE 10/05/2011 E DECRETO Nº 6.229 DE 14 DE AGOSTO DE 2019																1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO M1 Número do Auto:									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO - PLACA																0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
LETRAS																0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
NÚMEROS																0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
UF																0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
PAÍS																0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
3 - IDENTIFICAÇÃO MOTO TAXISTA/FRETE INFRATOR																									
Nome																									
CPF																									
Nº Cadastro Prefeitura																									
CNH																									
RG																									
4 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO																									
Local																									
Número																									
UF																									
OPOSTO																									
DE FRONTE																									
DATA DA INFRAÇÃO																									
HORA																									
5 - IDENTIFICAÇÃO DA MULTA																									
Art. 23º Inc. XIV ☐ Trabalhar sem Colete de Identificação cadastrado junto a Prefeitura Municipal. Art. 23º Inc. III ☐ Não portar o cartão de identificação de moto taxista ou moto fretista, fornecido pela Prefeitura Municipal. Art. 11º Inc. III letra e ☐ Transitar sem a utilização de aparador de linha corta pipa. Art. 23º Inc. I ☐ Moto taxista ou fretista que estiver estacionado em outro ponto que não for o determinado no cadastro. Art. 7º ☐ Moto taxista ou fretista vinculado a centrais e permanecendo no ponto livre. Art. 11º Inc. III letra a ☐ Transitar sem o dístico de moto Taxi ou Moto Frete. Art. 11º Inc. III letra c ☐ Motocicleta sem o material isolante de temperatura do escapamento. Art. 11 Inc. III letra b ☐ Motocicleta sem as alças metálicas laterais para apoio do passageiro. Art. 11º Inc. III letra f ☐ Motocicleta sem dispositivo de proteção para pernas em caso de tombamento. Art. 4º Inc. XIV ☐ Apolice de seguro que esteja vencida Art. 11º Inc. II ☐ Falta de Vistoria. Art. 8º Inc. III ☐ Trabalhar com outra moto que não seja a cadastrada. Art. 23º Inc. XII ☐ Emprestar a moto cadastrada a outro para prestar o serviço de moto taxi/moto frete. Art. 22º ☐ Exercer a função sem estar cadastrado junto a Prefeitura Municipal. Art. 22º ☐ Agência utilizando moto taxistas/frete sem cadastramento junto a Prefeitura Municipal.																									
Observações:																									
6 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO AGENTE FISCALIZADOR																									
MATRÍCULA																									
ASSINATURA																									
2º Via entregue																									
SIM ☐ NÃO ☐																									

DECRETO Nº 6.230, DE 14 DE AGOSTO DE 2.019

"Determina os valores de preços públicos, conforme específica"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam determinados os valores dos preços públicos constantes do quadro abaixo, relacionados ao cemitério municipal, de conformidade com a autorização prevista no Artigo 2º da Lei nº 4.178, de 05 de setembro de 2.017.

13.5 – CONCESSÕES PERPÉTUAS

13.5.2 – Concessão de ossuário individual.....R\$ 600,00

13.5.3 – Concessão de ossuário coletivo.....R\$ 200,00

13.6 – CONCESSÃO POR TEMPO LIMITADO (3 ANOS)

13.6.1 – Concessão de carneiro.....R\$ 900,00

13.6.2 – Concessão de uma gaveta tamanho grande.....R\$ 1.200,00

13.6.3 – Concessão de ossuário individual.....R\$ 250,00

Art. 2º - Ficam determinados os valores dos preços públicos constantes do quadro abaixo, relacionados aos bens públicos de que trata a Lei nº 4.442, de 19 de março de 2.019.

14	Ocupação temporária de bens públicos	Valor por dia
14.1	Teatro Estação das Artes – Praça Rui Barbosa nº 41	
14.1.1	01 dia	R\$ 1.500,00
14.1.2	Acima de 01 dia	R\$ 1.000,00
14.1.3	Entidades Assistenciais e Educacionais cadastradas no CMAS e Conselho Municipal de Educação – 01 dia	R\$ 500,00
14.1.3.1	Entidades Assistenciais e Educacionais cadastradas no CMAS e Conselho Municipal de Educação – acima de 01 dia	R\$ 300,00
14.1.4	OCIP, ONG e demais entidades – 01 dia	R\$ 1.000,00
14.1.4.1	OCIP, ONG e demais entidades – acima de 01 dia	R\$ 800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (14.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEIS**LEI Nº 4.513, DE 13 DE AGOSTO DE 2.019**

"Concede Subvenção Social à Organizações da Sociedade Civil Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA providos de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder neste exercício de 2.019, sob a forma de Subvenção Social, recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA a Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA, com a finalidade do desenvolvimento do Projeto "Xadrez, A Arte Intelectual" contemplado por um aporte financeiro da AES Tiete, conforme Resolução nº 068 de 26 de abril de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - A Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA é

uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 51.924.611/0001-67, com sede à Rua João Garcia Ramos, nº 50 – Jardim dos Ipês, neste município, de Utilidade Pública, que tem por finalidade social a prestação de serviços gratuitos de atendimento a criança e ao adolescente, de Proteção Social Básica na Forma da Política Nacional de Assistência Social, com oferta de serviços, programas e projetos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, promovendo atividades educativas, sociais, culturais, recreativas, lazer e cursos de iniciação profissional.

Art. 3º - O valor da subvenção social será de R\$ 20.638,00 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais) repassado em parcela única, com a finalidade de custear o Projeto "Xadrez, A Arte Intelectual" conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º - A subvenção autorizada por esta lei será coberta com superávit financeiro, verificado no balanço de 31/12/2018, proveniente de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 5º - A subvenção social concedida será firmada por período de 12 (doze) meses, por meio do instrumento jurídico "Termo de Fomento", com fundamento na inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.

Art. 6º - Fica a OSC obrigada a efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2019, junto ao Departamento de Assistência Social desta Prefeitura nos termos da legislação vigente, em conformidade com as Instruções nº. 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e o Decreto Municipal nº 5.620/2017.

Art. 7º - A parceria firmada por esta lei obedecerá às normativas da Lei Federal nº 13.019/2014 e as regulamentações do Decreto Municipal nº 5.620/2017.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (13.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2.019

"Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a ANS PHARMA LABORATÓRIOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.081.954/0001-55, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003 e suas alterações"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a ANS PHARMA LABORATÓRIOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.081.954/0001-55, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar a sede da empresa, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 15.067/2018, assim identificado:

"Lote 2 da Quadra "B", com 3.186,47 m², com frente para a Avenida dos Trabalhadores, no Distrito Industrial de São João da Boa Vista-SP".

Art. 2º - Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor total de R\$ 169.554,37 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 12.081, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) apresentar plano de obras e investimentos a serem realizados no imó-

vel, abrangendo a área necessária para a implantação do empreendimento, observando quanto ao disposto no § 10 do Artigo 6º da Lei nº 1.173, de 19 de agosto de 2003, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 4.371, de 02 de outubro de 2018;

b) compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação da lei de doação;

c) funcionamento das atividades no imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação da lei de doação;

d) compromisso sobre a obrigatoriedade da indústria favorecida de proceder ao total de seu faturamento neste Município;

e) realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da lei de doação;

f) destinar o imóvel para implantar sua estrutura;

g) empregar, diretamente, ao menos, 10 (dez) funcionários.

Parágrafo único – Somente após a aprovação e conclusão de 100% dos planos iniciais de construção, bem como do cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas “a”, “b” e “c” do caput do parágrafo primeiro do Artigo 6º da Lei nº 1.173, de 19 de agosto de 2003, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 4.371, de 02 de outubro de 2018, é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

Art. 4º - Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo nº 15.067/2018, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados. Parágrafo único – Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 15.067/2018, estando o mesmo à disposição dos interessados.

Art. 5º - Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8.666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003 e suas alterações.

Art. 6º - A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (13.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.515, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista pelo Poder Executivo, a receber em doação uma gleba de terra, identificada por Lote A no Jardim São Thiago, com área total de 1.398,44 m², de propriedade de Nair Ferreira Abrahão” (Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação de Nair Ferreira Abrahão, uma gleba identificada por “Lote A”, no Jardim São Thiago, com área total de 1.398,44 m², objeto da matrícula de nº 64894, situada na Rua Alfredo Ansani, Jardim São Thiago, a fim de ser implantada a avenida marginal à linha férrea.

Parágrafo único – A gleba de terra mencionada no “caput” deste artigo possui a seguinte descrição:

- matrícula nº 64894 – CRI
- Área do Terreno: 1.398, 44 m²

“Uma gleba de terra, situada nesta cidade e comarca de

São João da Boa Vista, identificada por Lote A, Jardim São Thiago, com 1.398,44 m² e matrícula junto ao CRI local sob o nº 64894.

Art. 2º - As despesas com a lavratura da escritura de doação e demais atos necessários para a transferência imobiliária, serão de responsabilidade do Município.

Art. 3º - Os débitos de IPTU dos anos de 2017 até o presente ano serão cancelados.

Art. 4º - A doação da área referida no Art. 1º desta lei, será em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 5º - Fica atribuído ao imóvel referido no Art. 1º desta lei o valor de R\$ 108.049,27 (cento e oito mil, quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), constante do laudo de avaliação fornecido pelos peritos nomeados pela Portaria nº 11.699, de 02 de janeiro de 2019, Processo Administrativo nº 5874/2016.

Art. 6º - No ato da doação, o doador deverá declarar expressamente a sua renúncia ao direito de haver do Município donatário, qualquer eventual despesa havida com a área em questão.

Art. 7º - A presente lei, o memorial descritivo, o laudo avaliatório e a portaria de nomeação dos peritos integrarão por reprodução xerográfica o traslado da escritura.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (13.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.372, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 11.177, de 22 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento da servidora MICHELLI DALIBRA CARDENAL, com fundamento no Artigo 175, Parágrafo único da Lei Municipal nº 656/1992, para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo de Sindicância nomeada pela Portaria nº 11.177, de 22/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/08/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (14.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96

Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP

HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/19

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos (VESTIBULAR) do UNIFAE.

Data da realização: 28/08/2019 a partir das 09h00

Local: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André- São João da Boa Vista/SP.

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 16 de agosto de 2019.

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Extrato de Contratos**Contrato nº. 024/2019**

Contratada: A.S. Informática Ltda EPP

Objeto: Contratação de empresa para locação de 300 microcomputadores

Prazo: 27/07/2019 a 26/07/2020

Valor total: R\$ 658.800,00

Assinatura: 19/07/2019

Contrato nº. 025/2019

Contratada: Fabio Zanelli Oliva MEI

Objeto: Serviços de confecção de cadernos para o curso de medicina.

Prazo: 01/08/2019 a 31/03/2020

Valor R\$ 62.769,96

Assinatura: 01/08/19

Contrato nº. 026/2019

Contratada: Telefonica Brasil S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixo comutado (stfc) local e longa distância nacional; serviço de comunicação multimídia (scm); serviço de proteção contra ataques de negação de serviços contemplando instalação, configuração, manutenção e suporte remoto em conformidade com as especificações constantes desta proposta, nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações – Anatel.

Prazo: 01/08/2019 a 31/08/2020

Valor R\$ 353.438,40

Assinatura: 01/08/19

Contrato nº. 018/17 TA 02/19

Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel

Aditamento: Prazo

Prazo: 27/07/2019 a 26/07/2020

Assinatura: 26/07/19

Contrato nº. 012/17 TA 09/19

Contratada: BLOCKER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EPP

Objeto: Nono termo aditivo ao contrato 012/17, referente à prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada para as unidades do UNIFAE

Aditamento: Prazo

Prazo: 01/08/2019 a 31/08/2019

Assinatura: 30/07/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015-19 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001-19

Fica retificado o edital do Pregão Presencial nº. 015/19, e em razão das alterações processadas, fica alterada a data de realização para o dia 28/08/19 às 14h.

Local: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André- São João da Boa Vista/SP.

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 16 de agosto de 2019.

Regina Rocha Rodrigues

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 016,
DE 13 DE AGOSTO DE 2019.*****“Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ANTONIAZI”******(Autor: Vereador Sebastião Nérís- PV)***

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor ANTONIO CARLOS DE SOUZA ANTONIAZI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas, inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (13/08/2019).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE
13 DE AGOSTO DE 2019.*****“Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO (CARIOCA)”******(Autor: Vereador Gerson Araújo- MDB)***

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO (CARIOCA), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas, inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (13/08/2019).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE
13 DE AGOSTO DE 2019.*****“Concede Medalha de Mérito Cultural ao Trio ZAZ”******(Autoria: Vereador Luís Carlos Domiciano- PR)***

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Mérito Cultural ao Trio ZAZ, em justo reconhecimento a sua relevante contribuição na área cultural no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (13/08/2019).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE
13 DE AGOSTO DE 2019.*****“Concede Medalha de Mérito Cultural ao***

Ilustríssimo Senhor MARCELO DA COSTA GREGÓRIO
(Autor: Vereador Sebastião Nêris-PV)

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Mérito Cultural ao Ilustríssimo Senhor MARCELO DA COSTA GREGÓRIO, em justo reconhecimento a sua relevante contribuição na área cultural no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (13/08/2019).



*Câmara Municipal de
São João da Boa Vista*

Convite

O presidente do Poder Legislativo, Luís Carlos Domiciano (Bira), e os vereadores têm a honra de convidar para a Sessão Solene de entrega do

Título de Cidadão Sanjoanense

ao Ilustríssimo Senhor

Paulo Maurício Ramos Fernandes

Decreto Legislativo nº 12, de 2 de outubro de 2018

Autor: vereador Claudinei Damálio

Data: 28.08.19 (Quarta-feira) Horário: 19h30

Local: Plenário Dr. Durval Nicolau

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro

Informações e confirmações de presença: contatocmsjbv@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede Medalha de Mérito Cultural à Ilustríssima Senhora MARLY TEREZINHA ESTEVAM DE CAMARGO FADIGA”
(Autor: Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa-PDT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Mérito Cultural a Ilustríssima Senhora MARLY TEREZINHA ESTEVA DE CAMARGO FADIGA, em justo reconhecimento a sua relevante contribuição na área cultural no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (13/08/2019).

EDITAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/08/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30m

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00m

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 - Jd. Priscila - São João da Boa Vista - SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA DE INFORMÁTICA NAS EMEB'S DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/08/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/19

OBJETO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A CRIANÇAS DE 04(QUATRO) MESES À 05(CINCO) ANOS E 11(ONZE) MESES DE IDADE.

PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: das 08h de 16/08/2019 até às 16h00 de 18/09/2019.

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL E DE TRASLADO DO CORPO.

RETIFICAÇÃO Nº 001

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

São João da Boa Vista, 15/08/2019.

CPAD – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Informação Técnica CPAD - 006/2019

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nomeada pela Portaria nº 14.404 de 22 junho de 2017, torna PÚBLICA a relação de documentos a serem descartados conforme os Termos de Descarte 007/19 e 008/19.

Em conformidade com os prazos definidos na tabela de temporalidade de documentos aprovada através do Decreto nº 5.539, de 13 de outubro de 2016, os documentos permanecerão no setor de Arquivo Público, sito na Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, pelo prazo de 30 dias a partir desta publicação. O horário de funcionamento do setor de Arquivo Público é de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 16:00 hs.

Os interessados poderão requerer vista, desentranhamento ou cópias de documentos ou peças do processo, mediante petição, devidamente instruída com a qualificação e demonstração de legitimidade e interesse do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos. Após o encerramento do prazo os documentos serão encaminhados para seu Descarte.

Documentos a Serem Descartados:

Termo de Descarte 007/19. Procedeu as eliminações dos processos do tipo 13 (Procs. Procon), sendo. 1.851 processos do ano de 2014, referentes as numerações de 1.611 a 3.650 correspondentes a 35 caixas arquivo.

Termo de Descarte 008/19. Procedeu as eliminações dos processos de pagamentos dos anos de 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001, sendo 23 procs. do ano de 1995, 2 procs. do ano de 1996, 5 procs. do ano de 1997, 3 procs. do ano de 1998, 10 procs. do ano de 1999, 738 procs. do ano de 2000 e 388 procs. do ano de 2001, totalizando 1.169 processos, correspondentes a 25 caixas arquivo, também foram descartados 14 pastas de Cotações de Serviços do ano de 2013, da numeração de 0001 a 1236, 17 pastas de Cotações de Preços do ano de 2013, das numerações de 0001 a 1449, 6 pastas de Registros de Preços do ano de 2013, das numerações de 001 a 396, 2 pastas Diversos do ano 2011, das numerações de 001 a 225, 3 pastas Diversos do ano de 2012 das numerações de 001 a 216 e 3 pastas Diversos do ano de 2013, das numerações de 001 a 359.

Termo de Descarte 007/19

Assunto	Quantidade
Processos de Reclamações Ref. a SAÚDE	20
Processos de Reclamações Ref. a HABITAÇÃO	11
Processos de Reclamações Ref. a PRODUTOS	272
Processos de Reclamações Ref. a SEGUROS	72

Processos de Reclamações Ref. a SERVIÇOS	213
Processos de Reclamações Ref. a ELEKTRO	52
Processos de Reclamações Ref. a TELEFONIA FIXA E MÓVEL	593
Processos de Reclamações Ref. a SABESP	12
Processos de Reclamações Ref. a CONSÓRCIO	8
Processos de Reclamações Ref. a FINANCEIRO	598
Total de processos descartados neste Termo:	1851

Termo de Descarte 008/19

Assunto	Quantidade
Processos de Pagamentos do ano de 1995	23 procs.
Processos de Pagamentos do ano de 1996	2 procs.
Processos de Pagamentos do ano de 1997	5 procs.
Processos de Pagamentos do ano de 1998	3 procs.
Processos de Pagamentos do ano de 1999	10 procs.
Processos de Pagamentos do ano de 2000	738 procs.
Processos de Pagamentos do ano de 2001	388 Procs.
Total de Processos de pagamentos a serem descartados	1.169 procs.
Cotações de Preços do ano de 2013	17 pastas
Cotações de Serviços do ano de 2013	14 pastas
Registros de Preços	6 pastas
Diversos do ano de 2011	2 pastas
Diversos do ano de 2012	3 pastas
Diversos do ano de 2013	3 pastas
Total de Pastas a serem descartadas	45 pastas

CPAD , 08 de agosto de 2019.

Alexandre Aparecido de Souza
Presidente da CPAD

PROCESSO 10419/2019

Assunto: Prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, com a finalidade de concluir as atividades da presente Comissão, nomeada pela Portaria nº 11.171, de 18 de junho de 2018.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.



ATA Nº 08/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de São João da Boa Vista, conforme convocação feita para esta data, nas dependências do Departamento de Turismo, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença respectiva anexo. A reunião foi iniciada pelo presidente Carlos Augusto Castilho, realizando a leitura da ata da reunião anterior. Em seguida, expôs a sugestão do projeto para o ano de 2019 do DADETUR para receber o recurso destinado aos MITs projeto - reforma e restauração da Fonte Luminosa na Praça Governador Armando Sales de Oliveira, como também a reforma e revitalização da referida praça, sendo votada por unanimidade pelos membros presentes, pois este projeto é importante para o turismo em nossa cidade. Após, Rose Vasconcellos convidou os membros para a segunda edição da Feira Juntô, evento apoiado pelo Departamento de Turismo e de Cultura que acontece no dia 17 de agosto, e que o responsável pela organização do evento César Araújo, irá colocar um espaço com curiosidades da história de nosso município como o primeiro médico, o primeiro advogado; será muito interessante para a população este conhecimento. O presidente convidou para o VI Festival Estudantil de Teatro Atilio Galo Lopes que será de 18 a 23 de agosto no Theatro Municipal e adiantou o convite para a 42ª Semana Guiomar Novaes, que será realizada de 21 a 29 de setembro com uma programação que ainda está sendo definida e além do Theatro Municipal, será realizada em diversos pontos e bairros da cidade. Nada mais havendo a tratar, e eu, Diana M. V. Abreu, lavrei e datei a presente ata. São João da Boa Vista, 09 de agosto de 2019.

Carlos Augusto Castilho

Carlos Augusto Castilho - Presidente

Diana Vasconcellos

Diana M. Vasconcellos de Abreu - Secretária



COMTUR – LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ORDINÁRIA 09 DE AGOSTO DE 2019

Representando	Titular Suplente	Nome	Telefone	Email	Rubrica
Departamento Turismo	Titular	Rosemary R. Scacabarozi Vasconcelos	99717-2186	rose.vasc@hotmail.com	
	Suplente	Diana Margareth V. Abreu	99737-6305	dianavabreu@gmail.com	
Departamento Cultura	Titular	Carlos Augusto Castilho	99148-9218	gutocastilho80@gmail.com	
	Suplente	Robinson Mietto	98366-6555	robmietto@gmail.com	
Departamento Meio Ambiente	Titular	Danilo Vieira Cardozo França	(19)99994-2226	dvcf88@hotmail.com meioambiente@saojoao.sp.gov.br	
	Suplente	Evelyn Talita Zanette	3634-8019	eng-ambiental@saojoao.sp.gov.br	
Departamento Educação	Titular	Ana Laura Moretto Negreiros	99130-1194 / 99643-1523	analauremoretto@hotmail.com	
	Suplente	Elenice Nogueira Gonçalves		edu-elenice@saojoao.sp.gov.br	
Gabinete do Prefeito	Titular	Barbara Li Sarti Oliveira	(11)98480-4107	sarti.oliveira@gmail.com	
	Suplente	Roice Imaculada V. de A. Costa e Melo	3622-3772 (casa) / 99737-6606	roice@hotmail.com	
ACE	Titular	Mateus Ferrari Ananias	3634-4318 / 98112-5560	mateus@acesaojoao.com.br mateus.ananias@outlook.com	
	Suplente	Camila Viana Ciancalio	3634-4303	empreender@acesaojoao.com.br	
Sindicato Rural e Patronal SJBV	Titular	Camila Bassi Teixeira	99160-6667	camila.bassi@yahoo.com.br	
	Suplente	Rosemary Urtado Bonilha	99776-7534		
CONDEPHIC	Titular	Maria Aparecida Batista	99184-1456 / 36331408	manaartesacra@gmail.com	
	Suplente	Gabriela Cássia Rinaldi	99939-0640	gabrie.rinaldi@gmail.com	
Hotéis e Pousadas	Titular	Gustavo Marabello Varsone	99908-2132	gustavo@mansaadosnobres.com.br	
	Suplente	José Rodrigues Estevam Neto	98248-3695	netoestevam1@hotmail.com	

CARLOS AUGUSTO CASTILHO
Presidente do COMTUR
RG 22.895.877-5

Restaurantes Diferenciados	Titular	Silvio Angerami	99345-2243	silvioangerami@gmail.com	
	Suplente	Amauri Antônio Januzzi	98923-4687	amauri1982@outlook.com.br	
Agências de Turismo	Titular	Rafael Eduardo Gomes	(19) 3642-1079 / 99651-9579	prataexpedicoes.ecoaventura@gmail.com	
	Suplente	Gustavo P. Gomes	99422-4232 / 3636-3782 99514-7514	contato@gustavotour.com.br	
Transportadores turísticos	Titular	Robson Rubens Ribeiro	99299-6626	bvturismosjbv@gmail.com	
	Suplente	Paulo Sérgio Fernandes	98167-8990	paulotursp@uol.com.br	
Artesãos	Titular	Meire Luciana Mariotto	99757-9354	lolamariotto@gmail.com	
	Suplente	Elza Furtado Franco	3056-3356 / 99126-4174 / 99707-0128	elza_furtado@hotmail.com	
Marketing	Titular	Cristiano Mistura Dorico	99194-8052	cristianomistura@hotmail.com mariana.outbox@outlook.com	
	Suplente	Danilo Quinzani Santana	98133-2116	daniloquinzani@gmail.com	
Imprensa	Titular	José Francisco Dogo Martins	98330-5639	jf.dogomartins@globo.com	
	Suplente	Marcelo da Costa Gregório	3634-1035 / 99688-6209	ass-marcelo@saojoao.sp.gov.br	
Esportes Radicais	Titular	Paulo Nogueira Cordeiro	99419-7733 (whats) / 971507547	brazilexploring@hotmail.com	
	Suplente	Dario Hernani de Souza Vizeu Filho	3056-1856 / 98421-3945	dhernaniv@gmail.com	
Grupos Ambientais	Titular	José Gonçalves	3633-3978	rafael2016030@gmail.com	
	Suplente	Alice Abreu	98167-4395	abreual@hotmail.com	
Guias de turismo	Titular	Vanderlei Ansani	99192-0408		
	Suplente	Erik Charles Possidônio Brumann	99146-8279	erikbrumann@hotmail.com	
Ensino Superior	Titular	Célia Regina Pereira Nogueira	3634-3321/3602- 4180/97150-3324 99775-7735 (whatsapp)	celia.nogueira@unifeob.edu.br	
	Suplente	Rosa Helena Carvalho Serrano	99776-7876	rosa@fae.br	
Assoc. Amigos da Serra da Paulista	Titular	Maria Luisa Borges Sorbello	98817-8545	malusorbello@msn.com	
	Suplente	Ana Laura Zenun	98181-8642 / 3623-6098 (casa)		

CARLOS AUGUSTO CASTILHO
Presidente do COMTUR
RG 22.895.877-5

**Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****APROVAÇÃO DE PROJETO**

Proc. Engª 11595/19 – J&L Associados Adm. de Bens Próprios Ltda
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 546 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Responsável técnico: Silvio Gomes Michelazzo – CREA 0400310999
Publique-se./apccc/

Proc. Engª 10897/19 – José Parolin Pavani
Rua Henrique Martarello, nº 2578, Lote 1 – Quadra G – Jardim São Salvador – SJBV/SP
Responsável técnico: Daniel Domingues Filho – CREA 0600628724
Publique-se./apccc/

Proc. Engª 11504/19 – Maria da Penha dos Reis
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 619 e 619A – Centro – SJBV/SP
Responsável técnico: Tarcísio Picinato Gregório – CAU A41744-0
Publique-se./apccc/

Proc. Engª 3921/19 – José Rubens Blasi Carvalho Rosas
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 55 – Centro – SJBV/SP
Responsável técnico: Celso Augusto Alves dos Santos – CREA 0605056790
Publique-se./apccc/

Proc. Engª 4236/19 – Reginaldo Zimbres
Rua José Carlos Alcará, esquina com Rua Mario Prado Mendes Jr., Lote 30, Quadra N – Jardim dos Jacarandás – SJBV/SP
Responsável técnico: Mario Ailton Pereira – CREA 5060174375
Publique-se./apccc/

Proc. Engª 7939/19 – Tr3s Ltda ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1210 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Responsável técnico: Vladimir de Carvalho – CREA 73890/d
Publique-se./apccc/

Proc. Engª 10182/19 – Sindipronsp – Sind dos Prop Ven de Prod Farm Reg Norte do Est de SP
Rua São Francisco – nº 264 – VI Isabel - SJBV/SP
Responsável técnico: Athos de Sá Benini – CREA 0601672401
Publique-se./lmz/

Proc. Engª 7342/18 – Igreja Evangélica Assembléia de Deus de SJBVista
Rua José Carlos Alcará, Esq. C/ a Rua José Lino de Souza – Lote 13, Quadra G - Jd dos Jacarandás I – SJBV/SP
Responsável técnico: José Paulo Cirto – CREA 0685141705/D
Publique-se./lmz/

Proc. Engª 9850/19 – José Edson Eleutério
Rua José Carlos Alcará x Rua Miguelgebaria – Lote 28, Quadra L - Jd dos Jacarandás – Fase I – SJBV/SP
Responsável técnico: Carlos Augusto Ferreira – CREA 5061052640
Publique-se./lmz/

Proc. Engª 18919/18 – José Alexandre Marcondes de Oliveira
Rua Dr Teófilo Ribeiro de Andrade – nº 295 – Centro - SJBV/SP
Responsável técnico: José Alexandre Marcondes de Oliveira – CREA 5069176790
Publique-se./lmz/

Proc. Engª 9227/19 – Padaria Confeitaria e Mercaria Malaquias Ltda.
Rua Mato Grosso nº 117 – Rua Minas Gerais, nº 136 – Vila Fleming – SJBV/SP
Responsável técnico: Thais Gonçalves Santos – CAU A39920-5
Publique-se./anbb/

Proc. Engª 9936/19 – Hurmez Importação e Exportação Eireli.
Rua Fernando de Souza, nº 1065 – Modulo A 1 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Responsável técnico: Tarcísio Picinato Gregório – CAU A41744-0
Publique-se./anbb/

ARQUIVE-SE

Proc. 9289/19 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1784 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Em 29/07/19, processo arquivado por ter encerrado o trâmite legal.
Publique-se./apccc/

Proc. 17887/18 – Target Produções e Promoções de Eventos Eireli
Rua Fepasa, nº 115 – Santo André – SJBV/SP
Em 25/07/19, processo arquivado por ter encerrado o trâmite legal.
Publique-se./apccc/

Proc. 105/17 – Paulo Henrique Rita
Rua Julieta da Silva Barreto, nº 201 – Jardim Santa Rita – SJBV/SP
Em 02/08/19, processo arquivado por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se./apccc/

Proc. 11802/18 – Farmácia do Povo Sanjoanense Ltda EPP
Rua Carolina Malheiros, nº 225 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 01/08/19, processo arquivado tendo em consideração o elevado número de páginas.
Publique-se./apccc/

Proc. 283/02 – Comercial Gregório Ltda EPP
Rua Duque de Caxias, nº 02 – Vila Operária – SJBV/SP
Em 09/08/19, processo arquivado por ter sido alterada a razão social.
Publique-se./apccc/

Proc. 667/03 – Supermercado Porto Real Ltda
Av. Dona Gertrudes, nº 156 – Centro – SJBV/SP
Em 09/08/19, processo arquivado por ter sido alterada a razão social.
Publique-se./apccc/

Proc. 610/05 – Lar Vicentino São José Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo
Rua Antonio Lucio dos Santos, nº 87 – Santo Antonio – SJBV/SP
Em 09/08/19, processo tomo I arquivado.
Publique-se./apccc/

Proc. 253/08 – Clínica Sales Ltda
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 567 – Centro – SJBV/SP
Em 09/08/19, processo tomo I arquivado.
Publique-se./apccc/

Proc. 364/11 – Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis
Rua Augusto Caetano, nº 275 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Em 09/08/19, processo tomo I arquivado.
Publique-se./apccc/

Proc. 523/12 – Centro de Atendimento Adolesc. Criança c/ Humanismo
Rua Marechal Deodoro, nº 244/252 – Centro – SJBV/SP
Em 09/08/19, processo tomo I arquivado.
Publique-se./apccc/

Proc. 086/16 – Centro de Conveniência p/ Idosos Santa Helena Ltda ME
Av. São Jorge, nº 100 – Aeroporto Eldorado – SJBV/SP
Em 09/08/19, processo tomo I arquivado.
Publique-se./apccc/

Proc. 294/17 – Nativa Farma SJBV Ltda ME
Rua 14 de Julho, nº 1087 A – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 09/08/19, processo arquivado considerando o elevado número de páginas.
Publique-se./apccc/

Proc. 7855/19 – Irineu Pavinatto Drogaria ME
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 398 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Em 19/07/19, processo arquivado.
Publique-se./lmz/

Proc. 6493/19 – Helber Alberto Nogueira dos Santos
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 738 – Jd. Canadá - SJBV/SP

Processo arquivado após sanada a irregularidade.
Publique-se./anbb/

Proc. 9792/19 – Helber Alberto Nogueira dos Santos
Rua General Carneiro, nº 258 - Centro - SJBV/SP
Processo arquivado após sanada a irregularidade.
Publique-se./anbb/

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ENVIADOS PARA DÍVIDA ATIVA

Proc. 6131/19 – Oliveira e Faria Comércio de Cosméticos Ltda ME
Rua Dom José Gaspar, nº 269 Fundos - Jd. Bela Vista - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 7627/19 – Drogaria São Paulo S/A
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 966 – Jd. Nova São João - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 6792/19 – Antonio Celso Moraes
Rua Cons. Antonio Prado, nº 336 – Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 7776/19 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda.
Rua Ademar de Barros, nº 51 - Centro - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

PUBLIQUE-SE

Proc. 8578/19 – Carlos Alberto Campos
Av. Professora Isette Correa Fontão, nº 1249 – Jardim das Flores – SJBV/SP
Em 15/07/19, elaborado AIPM nº 4546/AD no valor de R\$ 1.225,00.
Publique-se./apccc/

Proc. 12279/19 – A.C.C. Zorzeto
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 847 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Em 26/07/19, elaborado AI nº 13421/AL conf. artigo 122, inciso XIII da lei nº 10.083/98.
Publique-se./apccc/

Proc. 12587/19 – Beatriz Lopes Ferreira
Rua Santa Terezinha, nº 157, sala 2 – Jardim Dona Tereza – SJBV/SP
Em 30/07/19, elaborado AI nº 13422/AL conf. artigo 122, inciso I da lei nº 10.083/98.
Publique-se./apccc/

Proc. 6158/19 – Ana Laura Gabriel
Praça Dr. Boa Vista, nº 228 A – Centro – SJBV/SP
Em 01/07/19, elaborado AI nº 13456/AL conf. artigo 122, inciso I da lei nº 10.083/98.
Publique-se./apccc/

Proc. 11376/19 – Raia Drogasil S/A
Av. Dona Gertrudes, nº 99 – Centro – SJBV/SP
Em 31/07/19, elaborado AIPM nº 4606/AD no valor de R\$ 870,00.
Publique-se./apccc/

Proc. 9031/19 – Wilson Luiz Valim Zerbinatti
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 531 – Centro – SJBV/SP
Em 02/08/19, elaborado AIPA nº 4608/AD ref. AI nº 13025/AL.
Publique-se./apccc/

Proc. 11451/19 – Jair Amaral & Filho Ltda ME
Rua Tiradentes, nº 112 – Rosário – SJBV/SP
Em 23/07/19, elaborado AIPA nº 4603/AD ref. AI nº 13415/AL.
Publique-se./apccc/

Proc. 253/17 – Supplement Labs Ltda
Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jd. Santa Filomena – SJBV/SP
Em 07/08/19, elaborado Termo de Colheita da Amostra para Análise nº 364/AD.
Publique-se./apccc/

Proc. 6495/19 – Gabriela Pujol Gomes
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 548 – Centro – SJBV/SP

Em 26/07/19, elaborado AIPA nº 4604/AD ref. AI nº 13485/AL.
Publique-se./lmz/

Proc. 11248/19 – MC Drogaria Ltda ME
Rua Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Em 29/07/19, elaborado AIPA nº 4605/AD ref. AI nº 13412/AL.
Publique-se./lmz/

Proc. 9288/19 – Ortomed Comércio de Prod. Hosp. E Ortop. Ltda
Av. Oscar Pirajá Martins, nº 546 – Jd. Santo Andre – SJBV/SP
Em 23/07/19, elaborado NRM nº 3532/AF ref. AIPM nº 4532/AD.
Publique-se./lmz/

Proc. 6791/19 – A.B.M.A. Vicente ME
Av. Dona Gertrudes, nº 184 – Centro – SJBV/SP
Em 23/07/19, elaborado NRM nº 3530/AF ref. AIPM nº 5495/AD.
Publique-se./lmz/

Proc. 9029 /19 – Persio Costa Pinto de Freitas
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1034 – Riviera de São João – SJBV/SP
Em 23/07/19, elaborado NRM nº 3533/AF ref. AIPM nº 4533/AD.
Publique-se./lmz/

Proc. 12838/19 – APM EE Dr. Teófilo de Andrade – E.F. Ciclo I
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 548 – Centro – SJBV/SP
Em 05/08/19, elaborado AI nº 13001/AL, conforme art. 122 Inciso I da Lei nº 10.083/98
Publique-se./lmz/

Proc. 13128/19 – Superdrogaria Ltda EPP
Rua Ademar de Barros, nº 104 – Centro – SJBV/SP
Em 07/08/19, elaborado AI nº 13552/AL, conforme art. 38, § único c/c art. 92 c/c art. 95 c/c art. 110 c/c art. 122, inc, XI e XIX da lei Estadual 10.083/98 c/c art. 4º c/c art.8º, inciso I c/c art. 27 da RDC 96/2008
Publique-se./lmz/

Proc. 13132/19 – Paulo Jose dos Santos Binatti Mei
Rua São Francisco, nº 605 - B – VI Isabel – SJBV/SP
Em 12/08/2019, elaborado AI nº 13402/AL, conforme artigos 12 e 13 da Portaria CVS 1 de 9 de janeiro de 2019 c/c art. 122 Inciso I da Lei 10.083, de 23 de setembro de 1998
Publique-se./lmz/

Proc. 9794/19 – Marcelo Moreira Conveniência ME
Rua Cel. José Procópio, nº 540 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Em 26/07/19, elaborado NRM nº 3534/AF ref. AIPM nº 4536/AD.
Publique-se./anbb/

Proc. 6713/19 – Priscila Rocha Panificação Ltda
Av. Guilherme Guerreiro, nº 362 Jd. Industrial – SJBV/SP
Em 05/08/19, elaborado AIPA nº 4609/AD.
Publique-se./anbb/

Proc. 11453/19 – H. T. Suplementos Alimentares Ltda EPP
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 207 – Jd. Itália – SJBV/SP
Em 07/08/19, elaborado AIPM nº 4612/AD no valor de R\$ 2.872,58 – ref. AI nº 13416/AL
Publique-se./anbb/

CANCELAMENTO DE LICENÇA

Proc. 292/96 – HF Madeira Hirata ME
Rua Israel Vieira Ferreira, nº Eulalia Maria de Jesus, nº 10 – Jardim Santa Clara – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 375/96 – MR Viola Tavares ME
Rua Saldanha Marinho, nº 568 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 050/09 – Fabio Cesar Parca ME
Rua Serafim José Ferreira, nº 429 – Vila Nossa Senhora – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 612/14 – AMR Cachaçaria Ltda ME
Rua Prudente de Moraes, nº 40 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 470/11 – Sergio Lopes Junior Lanchonete ME
Rua Serafim Jose Ferreira, nº 547 –VI. Nossa Senhora de Fátima– SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 816/08 – J. Donizete da Silva Bebidas ME
Rua Monsenhor João Ramalho, nº 498 –Jd. Nova Republica– SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 2633/19 – Rodrigo Esteves Thomé Lanches ME
Rua Ademar de Barros, nº 232 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 170/13 – João Batista Dutra
Rua Salomão Elias, nº 290 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 739/99 – Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Rua Ademar de Barsanulfo Junqueira, nº 299 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 810/08 – Elielton Tavares Vargas ME
Rua Mons. João Ramalho, nº 445 – Jd. Nova República - SJBV/SP
Publique-se./anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA PELA PORTARIA CVS 01/19

Proc. 11299/18 – Francisco Paulino de Abreu Neto
Rua Eulália Maria de Jesus, nº 10 – Jardim Santa Clara – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 298/08 – APM EE Dr. Teófilo de Andrade – E.F. Ciclo I
Largo do Rosário, nº 42 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se./anbb\

Proc. 9472/18 – Optica Precisa São João Ltda EPP
Av. Dona Gertrudes, nº 02 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./anbb\

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 13119/19 – Luiz Guilherme Correia
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 344 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 233/17 – Fernando Fernandes Pozam
Rua Nagib Miguel, nº 4105 – sala 01 – Jd. Recando do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 11245/19 – Camila Beatriz Pereira Coelho
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1691ª – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 12223/19 – Benedita de Fatima Martins Mendes ME
Rua Floriano Peixoto, nº 342 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 10851/19 – Helber Alberto Nogueira dos Santos Conveniências
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 738 – Jardim Canadá – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 11682/19 – João Paulo da Silva
Rua Campos Sales, nº 741 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 11459/19 – Ubirajara Carlos Ramalho Lisboa
Rua Saldanha Marinho, nº 462, sala B – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 11156/19 – Vila do Boi Eireli ME
Av. Dr. João Batista de Almeida Barbosa, nº 660 – São Marcos – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 11920/19 – Gean Gabriel Rodrigues Peres
Rua Saldanha Marinho, nº 597 B – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 11921/19 – Família Buzzo – Alimentos e Bebidas Eireli
Rua Getúlio Vargas, nº 507, loja 1 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 11915/19 – IFitness Academia de Condicionamento Fisico Eireli
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1481 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 11914/19 – Daniela Cristina Silva Urbano
Av. Professora Isette Correa Fontão, nº 1710 – Jardim das Flores – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 12140/19 – L. G. Macedo Alimentos ME
Rua Santo Antonio, nº 32 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 12139/19 – Paulo Henrique Rita
Rua Julieta da Silva Barreto, nº 201 – Jardim Santa Rita – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 12158/19 – JB Dutra ME
Rua Salomão Elias, nº 290 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 11460/19 – Isabella de Lima Galli Beraldo
Rua Nagib Miguel, nº 4091 – sala 24 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 12130/19 – Manoel Gimenes Reis
Rua Rodrigues Alves, nº 418 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 12134/19 – Danielly Hernandez Montouro
Rua 14 de Julho, nº 110 – Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 12142/19 – Oswaldo F. Cunha Junior Emporio
Rua Dr. Júlio de Freitas, nº 480 – Vila Conceição – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 12131/19 – MR Viola Tavares
Rua Saldanha Marinho, nº 568 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 11919/19 – José Donizetti Miguel
Rua Carolina Malheiros, nº 480 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 10669/19 – Clínica Cirúrgica Proença de Moraes Ltda ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2600 – sala 3 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 12129/19 – Wilson Luiz Valim Zerbinatti
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 531 – sala 01 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 12471/19 – Andre Faria Bergue
Rua Campos Sales, nº 765, sala 5 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 11916/19 – Maria Lucia Latança
Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, nº 15, sala 1 – Vila Westin –

SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 12479/19 – Supermercado Porto Real Eireli
Av. Dona Gertrudes, nº 156 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 12524/19 – Casa de Carnes Vila Conrado Ltda
Rua Bernardino de Campos, nº 678 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 7857/19 – Fundação de Ensino Octavio Bastos
Av. Dr. Octavio da Silva Bastos, nº 2439 - Jd. Nova São João – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 12469/19 – Bruna Barbosa Fernandes
Rua Visconde de Rio Branco, nº 114 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

**DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE
ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO**

Proc. 610/03 – Karla Maria Magalhães Teixeira
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1307, sala 2 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 094/04 – Luis Antonio Estevam
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1307 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 331/00 – Jair Amaral & Filho Ltda ME
Rua Tiradentes, nº 112 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 184/04 – Marcia de Noronha Pinho
Av. Tereziano Valim, nº 15 – salas 1 e 2 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 313/08 – Carmen Beatriz Rodrigues Fabriani
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 184 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 110/17 – Clínica Médica Ruston Ltda
Rua Dom José Gaspar, nº 251 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 280/00 – Luis Fernando de Godoy Ruston
Rua Dom José Gaspar, nº 251 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 767/12 – M3 Indústria e Comércio de Alimentos Ltda ME
Av. Antonio Augusto Tavares Sibila, nº 201 – Jardim Santarém – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 459/12 – Isaac Emílio Mendes ME
Av. Jandira de Oliveira Freitas, nº 550 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 678/13 – J. Nogueira Indústria e Comércio de Café Ltda EPP
Av. Marginal Luiza Bodani Farnetani, nº 329 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 9379/19 – Unimed Leste Paulista Coop. Trabalho Médico (SOU)
Rua João Rabello Junqueira, nº 16 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 211/16 – Drogal Farmacêutica Ltda
Rua Ademar de Barros, nº 118 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 455/02 – Adriana Maria Vasconcelos Moraes ME
Rua Oscar Jason, nº 201 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 1024/13 – Eliane Provenzano Herrera Rehder
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1263 – Sala 03 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 059/08 – Unimed Leste Paulista Coop. Trabalho Médico
Rua João Rabello Junqueira, nº 12 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 293/16 – Roseli A. C. Mourão
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 90 – Jardim Priscila – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 208/13 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de SJBV
Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 921 – Santo Antonio – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 473/02 – Arimar Tadeu Brisighelo Guimarães
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 231 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 817/99 – Benedito Carlos Rocha Westin
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 330 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 099/16 – Maria Sandra da Nobrega Gambarra Ditt
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 636 – Jardim Canadá – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 684/11 – Carlos Alexandre Simioni Bar ME
Av. Profª Isette Correa Fontão, nº 1721 – Jardim das Flores – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 1027/99 – Marilda da Silveira Terra Junqueira
Rua Ademar de Barros, nº 216 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 113/02 – Lígia Nasser de Rezende
Rua Benedito Araújo, nº 391 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 10492/18 – João Francisco Botura Montanhani Eireli
Rua Conrado Gianelli, nº 69 – Jardim Eldorado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 483/14 – Rodrigo Alexandre Rossi Falconi
Rua Padre José, nº 171 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 670/06 – Carlo Leekninh Paione
Rua Nagib Miguel, nº 4091 – sala 21 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 650/06 – Antonio Carlos Coimbra Alonso
Rua Nagib Miguel, nº 4091 – sala 26 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 457/03 – João Gilberto da Silva Ferreira
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 951 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 423/06 – Andrea Oliveira Alves Rezende ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1718 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 8384/18 – Lucimara Roganti de Aguiar
Rua Pedro A. Fonseca, nº 567 – Vila Conceição – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 12891/19 – Comercial Gregório Eireli
Rua Duque de Caxias, nº 02 – Vila Operária – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 751/12 – Mary Luci Pirassol Vanunci
Rua Antônio Machado, nº 313 Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 270/07 – Wilson Navera da Silva
Rua Ernesto Oliveira, nº 294 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 356/16 – Moove Studio Fisioterapia Ltda ME (condicionamento físico)
Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 50 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 141/11 – Anna Catarina Hegedus
Rua Prudente de Moraes, nº 614 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 9473/18 – Paulo Rogério Alves Coutinho
Rua Senador Saraiva, nº 392 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 149/11 – Josué Guimarães
Rua Quatorze de Julho, nº 1140 – Vila Gomes – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 112/16 – Nagib Pereira de Andrade ME- EPP
R Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1646 A – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 287/09 – Antonio Celso Moraes
Rua Cons. Antonio Prado, nº 336 – Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 789/14 – Município de São João da Boa Vista – UBS Dr. Delvo de Oliveira Westin
Rua Cons. Antonio Prado, nº 336 – Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 479/12 – Lauro Aluisio Marco Antonio & Cia Ltda EPP
Avenida Dona Gertrudes, nº 131 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 005/14 – Erica Dias de Souza Paina ME
Rua Getulio Vargas, nº 76 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 210/16 – Roselaine Boveto de Oliveira Paiva
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 824 – Jd. Canadá - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 8378/18 – Raquel Faria Fonseca da Silveira ME
Avenida Dona Gertrudes, nº 327 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 10391/18 – Antonio Angelo Capellari
Rua Antonio Fonseca Castelo Branco, nº 772 – Recanto do Jaguarí - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 901/99 – Paulo Roberto Baboni
Rua Cons. Antonio Prado, nº 568 – Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 343/14 – João Ruiz Silva
Rua Cons. Antonio Prado, nº 329 – Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL/SUBSTITUTA

Proc. 11521/18 – Município de São João da Boa Vista
Rua João Batista Merlin, nº 963 – Jardim Maestro Mourão – SJBV/SP
Em 31/07/19, deferido o requerimento de assunção de RT de Gabriela C. S. Sbardeline.
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 17914/18 – Target Produções e Promoções de Eventos
Rua Fepasa, nº 115 – Santo André – SJBV/SP
Em 25/07/19, deferido recurso ref. AI nº 012931/AL, AIPM nº 05475/AD, NRM nº 3348/AF.
Publique-se./apccc/

Proc. 11452/19 – Drogaria Neimasil Ltda ME
Rua Santa Maria, nº 483 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Em 26/07/19, deferido recurso ref. AI nº 13417/AL.
Publique-se./apccc/

Proc. 10960/19 – Farmácia Charles e Gustavo LTDA
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 227 – SJBV/SP
Em 25/07/19, deferido recurso ref. AI nº 13408/AL
Publique-se./lmz/

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 11376/19 – Raia Drogasil S/A
Av. Dona Gertrudes, nº 99 – Centro – SJBV/SP
Em 26/07/19, indeferido recurso ref. AI nº 13414/AL.
Publique-se./lmz/

Proc. 9031/19 – Wilson Luiz Valim Zerbinatti
Rua Cons. Antonio Prado, nº 531 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 25/07/19, indeferido recurso protocolo nº 1565/19.
Publique-se./anbb/

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 546/14 – Sérgio Lemes Filho
Rua Victor Dias, nº 64 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 151/98 – Nivaldo Telini Estevam Bar ME
Rua Quatorze de Julho, nº 1284 – Vila Gomes – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 443/15 – Fabiana Germinari Matias
Rua Belisario Borges da Costa, nº 35 – Santa Edwirdes – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 104/16 – Restaurante Todero & Tem Caten Ltda ME
Rua Floriano Peixoto, nº 249 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 8374/18 – Lucas Domingues
Rua Santa Maria, nº 429 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

INDEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 10961/19 – Leonilce Cristina Simões da Silva ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Proc. 331/17 – Sinhá Castro Comercial de Carnes Ltda ME
Rua Dom Pedro II, nº 353 – São Benedito – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 6285/19 – Dom Caneco Restaurante Ltda ME
Rua Benedito Araújo, nº 95 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 18390/18 – Selmo Freitas de Paula ME
Rua Oscar Janson, nº 138 A – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 005/95 – Delícias Artigos para Festas Ltda
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 201 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 12891/19 – Comercial Gregório Eireli
Rua Duque de Caxias, nº 02 – Vila Operária – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS 2016 – MANUAL DE BOAS PRÁTICAS

047 – 050 – 163 – 229 – 238 – 252 – 259 – 262 – 319 – 368

São João da Boa Vista, 14 de agosto de 2019

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA